



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 130/2016

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 82/2016

HISTÓRICO

Disposição

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 44.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Tramitação

- 1-Aceito como objeto de estudo em 28-11-2016.
- 2-As Comissões competentes exararam Pareceres em 28-11-2016.
- 3-**APROVADO** em 1ª e **única discussão e votação** por unanimidade em 28-11-2016.

Redação Final

Encaminhado para **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 29-11-2016.

- 3 Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **vinte e nove** dias do mês de **novembro** de dois mil e dezesseis (2016), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 82, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.”.

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.219 de 26.11.2015, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), cuja classificação é a seguinte:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 – Finanças, Contabilidade, Tesouraria e Tributos

469071.01.01 – 28.843.0007-0.001 Amortização da Dívida junto INSS.....R\$ 22.000,00
469071.03.01 – 28.843.0007-0.001 Amortização Dívida IPREM Intraorçamentaria.....R\$ 19.000,00
469071.04.01 – 28.843.0007-0.001 Amortização da Dívida do FGTS.....R\$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 44.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 – Finanças – Contabilidade – Tesouraria e Tributos

999999.99.01 – 99.999.9999-9.999 Reserva de Contingencia.....R\$ 44.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 44.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **VINTE E NOVE** dias do mês de **NOVEMBRO** de dois mil e dezesseis (2016), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 154/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com **PROJETO DE LEI Nº 89/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 44.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64;

REQUEIRO à V. Ex^{a.}, depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 28/11 /2016.

Carlos A. T. Rosa

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Vereador

**ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO**
Câmara 28/11/16

PRESIDENTE

**APROVADO EM 1ª E
ÚNICA DISCUSSÃO**

POR UNANIMIDADE

FAVORÁVEIS

CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

Sala das Comissões 28/11/16



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº 130/2016

PARECER Nº 92/2016


Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**, após efetuar estudo referente ao **PROJETO DE LEI Nº 89/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 44.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 28/11/2016.


ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Presidente

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
Vice- Presidente


RONALDO RAMOS FERNANDES
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 130 /2016

PARECER Nº 130 /2016


Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 89/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 44.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 28/11 /2016.


RONALDO RAMOS FERNANDES
PRESIDENTE


ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS
Vice - Presidente


ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 130/2016

PARECER Nº 130/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 89/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 44.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 28/11/2016.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
PRESIDENTE


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

Vice - Presidente


CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA

Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI N.º 89 DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2016.

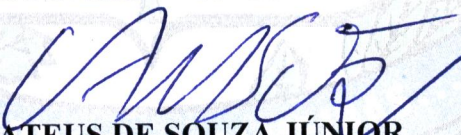
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$- 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964”.

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 89/16, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Quando os créditos orçamentários, inclusive os créditos especiais, abertos e aditados ao orçamento anual, são ou se tornam insuficientes, a legislação autoriza a abertura de créditos suplementares. Estes estão assim diretamente relacionados ao orçamento. Suplementam-se, pois, os créditos do orçamento anual.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 25 de Novembro de 2016.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 99 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.219 de 26.11.2015, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), cuja classificação é a seguinte:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 – Finanças, Contabilidade, Tesouraria e Tributos

469071.01.01 – 28.843.0007-0.001 Amortização da Dívida junto INSS.....R\$ 22.000,00
469071.03.01 – 28.843.0007-0.001 Amortização Divida IPREM Intraorçamentaria.....R\$ 19.000,00
469071.04.01 – 28.843.0007-0.001 Amortização da Dívida do FGTS.....R\$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 44.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 – Finanças – Contabilidade – Tesouraria e Tributos

999999.99.01 – 99.999.9999-9.999 Reserva de Contingencia.....R\$ 44.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 44.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 24 de novembro de 2016; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.


IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO
Câmara 20/11/16


PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE
Sala das Comissões 20/11/16

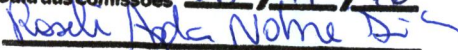

Ronaldo Ramos Fernandes

PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala das Comissões 20/11/16


Lize Roldão Perpetuo
PRESIDENTE

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO
Sala das Comissões 20/11/16


Roseli Aparecida Nobre Dias

PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª e
ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

FAVORÁVEIS

CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

Sala das Comissões 20/11/16





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa a suplementação de fichas orçamentárias para suprir despesas com órgãos previdenciários.

Atenciosamente,



IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CANVA MUNICIPAL BURITAMA - TODO PODER ENAVA DO POUU"
TECNOLOGIA - OPERADA - 24-NOV-2016 16:24-000019-1/2